

que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2016 - Com. de PAD, de 28/03/2016, da lavra do Presidente da Comissão, o qual solicita a Prorrogação do Prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº. 03/2016-DGD/PAD, publicada no DOE nº 33.057, Edição de 27.01.2016.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II da Portaria nº 03 /2016-DGD/PAD , publicada no DOE nº 33.057, de 27/01/2016, para conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94;

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 944178

**PORTARIA Nº 47/2016-CGD/PORTARIAS DIVERSAS
BELÉM, 23 DE MARÇO DE 2016.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 007/2016-Com. De Sind. de 23.03.16, subscrito pelo Presidente da Comissão no qual solicita e justifica a Prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa, instaurado através da PORTARIA Nº 23/2015-CGD/SIND., de 30.09.2015, publicado no DOE nº 33.025, Edição de 03.12.15 e, prorrogada pela PORTARIA Nº 01/2016-CGD/PORTARIAS DIVERSAS, de 06.01.16, publicada no DOE nº 33.047, Edição de 13.01.16, e reconduzida pela PORTARIA Nº 24/2016-CGD/PORTARIAS DIVERSAS, de 11.02.16, Edição de 16.02.16.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso I, da PORTARIA Nº 24/2016-CGD/PORTARIAS DIVERSAS, publicada no Diário do Estado do Pará, nº 33.068, Edição de 16.02.16, que reconduziu a Comissão, para conclusão dos trabalhos, a contar de 21/03/2016;

I - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 944187

**PORTARIA Nº. 48/2016-CGD/PORTARIAS DIVERSAS
BELÉM, 28 DE MARÇO DE 2016.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos. CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 80/2015 - DGD/SIND/ DIVERSOS que instituiu a Comissão de Sindicância Punitiva, bem como o Memorando Nº 002/2016 da lavra da Presidente da referida Comissão.

R E S O L V E:

I - RECONDUZIR A COMISSÃO, composta pelos servidores, PATHRICIA CHRISTINA PINTO DE OLIVEIRA BATISTA, Vistoriadora, JOAQUIM JOSÉ AGUIAR RODRIGUES, Assistente de Trânsito e RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, respectivamente, Presidente e Membro para dar continuidade aos trabalhos da Comissão, objetivando a conclusão da SINDICÂNCIA PUNITIVA instaurada através da PORTARIA Nº. 80/2015- DGD/SIND/DIVERSOS de 14.12.2015, conforme preceitua o artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810/94, no prazo de 30 (trinta) dias.

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 944194

**PORTARIA Nº 51/2016-CGD/PORTARIAS DIVERSAS
BELÉM, 28 DE MARÇO DE 2016.**

Ao Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos.

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA Nº 01/2016 - CGD/PAD que instituiu a Comissão Processante, bem como o Memorando Nº 003/2016 da lavra da Presidente da referida Comissão,

R E S O L V E:

I - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II, da PORTARIA Nº 01/2016-CGD/PAD, publicada no DOE nº 33.057, de 27/01/2016 para conclusão dos trabalhos, a contar da data 28/03/2016.

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 944198

**PORTARIA Nº 49/2016 - DGD/PAD DIVERSAS BELÉM,
28 DE MARÇO DE 2016.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção-Geral,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 03/2016 - Com. de PAD, de 28/03/2016, da lavra do Presidente da Comissão, o qual solicita a Prorrogação do Prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº. 02/2016-DGD/PAD, publicada no DOE nº 33.057, Edição de 27.01.2016.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II da Portaria nº 02/2016-DGD/PAD , publicada no DOE nº 33.057, de 27/01/2016, para conclusão dos trabalhos, conforme preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94;

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Diretoria Administrativa Financeira, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR

Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 944200

PORTARIA Nº 920/2016-DG/CGP, DE 18/03/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

REMOVER o servidor CARLOS JOSÉ TAVARES, Auxiliar Técnico, matrícula 3266176/1, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas para a Ouvidoria deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 919/2016-DG/CGP, DE 18/03/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora BÁRBARA SANTIAGO PESSOA, Assistente de Trânsito, matrícula 55588876/1, da Gerência de Controle de Documentos de Registro de Veículos para a Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir desta data.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1032/2016-DAF/CGP, DE 28/03/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994 e a apresentação da Certidão de Nascimento, datada de 28/03/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor IVAN RODRIGO DA ROCHA CARVALHO, Assistente de Trânsito, matrícula 57190690/1, lotado na Gerência de Exames Teóricos e Práticos, dez (10) dias de Licença Paternidade, no período de 22/03 a 31/03/2016, de acordo com o estabelecido na Lei 5.810/94-RJU.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1035/2016-DAF/CGP, DE 28/03/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer nº 204/2006-PROJUR, no Processo 2006/2874, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA LEITE AUGUSTO, Agente Administrativo, matrícula 3219500/1, lotada na Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S, trinta (30) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 04/04 a 03/05/2016, referentes ao triênio 16.03.2001/2004, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 1034/2016-DAF/CGP, DE 28/03/2016

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do despacho às fls. 09, no Processo 2015/224574, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA DE BELÉM PANTOJA DIAS GOMES, Técnico, matrícula 3266133/1, lotada na Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S, trinta (30) dias de LICENÇA PRÊMIO, no período de 04/04 a 03/05/2016, referentes ao triênio 2003/2006, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo 944452

**PORTARIA Nº 007/2016-CGD/PAD BELÉM, 28 DE
MARÇO DE 2016.**

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do art. 17, inciso XII, do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere à Corregedoria competência de exercer atribuições delegadas pela Direção Geral, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;

CONSIDERANDO os Autos da Investigação Preliminar nº 2014/212038, no qual foram apuradas irregularidades na transferência de propriedade, na Ciretran de Redenção/PA, atinentes ao veículo de placas NSS-1565.

CONSIDERANDO os autos da Investigação Preliminar nº 2014/134877, no qual foram apuradas irregularidades na transferência de propriedade, na Ciretran de Redenção/PA, atinentes ao veículo de placas JVC-2045.

CONSIDERANDO os Pareceres Correicionais nº 003/2015-CORREGEDORIA GERAL e 031/2015-CORREGEDORIA GERAL os quais, analisando as situações de transferência irregular de propriedade dos veículos acima mencionados, opinaram pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do ex servidor comissionado R. P. P, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, da irregularidade constantes nos Autos da Investigação Preliminar em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores FERNANDO ZANUÔ FERRARI, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57175882/2, LÍVIA MARIHA VALÉRIA SOUZA, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57200240/1 e MÁRCIA HELENA SILVA DE SOUZA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54190514/2 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.